GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0000909/2023-90

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 05/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas de **de 12 a 21 de maio de 2023** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Artes Visuais, com ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023, a saber: FIC Assistente de Produção Cultural; Básico de Arte Educação; Básico de Curadoria; e Básico de Expografia, previstos no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE ARTES VISUAIS:

Os cursos da Escola de Artes Visuais visam capacitar os estudantes para a compreensão histórica, social e artística dos aspectos teóricos inerentes à concepção e montagem de exposições por meio de disciplinas que abordam a elaboração de projetos culturais, pensamento curatorial, história da arte, mercado, concepção do espaço expositivo, novas mídias, suportes e mediação cultural em ambiente não-formal de educação.

1.1. CURSO FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL:

- **Objetivos do Curso:** o curso tem por objetivo promover a qualificação de futuros profissionais que atuarão como Assistentes de Produção Cultural com ênfase em Artes Visuais a partir da apropriação de conhecimentos da produção e linguagens artísticas; e ainda examina os processos de uma produção cultural voltada para as artes visuais, por meio do planejamento e escrita de projetos, captação de recursos, leis de incentivo à cultura, financiamento colaborativo e viabilização para ocupação de espaços públicos.
- **Modalidade de ensino:** presencial
- **Quantidade de vagas**: 15 (quinze) vagas
- **Duração**: 01 (um) semestre

- **Horário das aulas**: ofertadas de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local:** presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/Cefart. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br).
- **Pré-requisitos**: estar regularmente matriculada(o) ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.
- **Investimento:** gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.2. CURSO BÁSICO DE ARTE-EDUCAÇÃO:

- **Objetivos do Curso**: o curso apresenta programas e projetos educativos para as artes visuais, mediação cultural e outras práticas educacionais; e adequação de conteúdos a públicos diversos.
- **Modalidade de ensino:** remoto
- **Quantidade de vagas**: 50 vagas
- **Duração**: 01 (um) semestre.
- **Horário das aulas**: ofertadas de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local**: virtualmente na plataforma Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br). E eventualmente também presencialmente nas dependências do Cefart.
- **Pré-requisitos**: estar regularmente matriculada(o) ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.
- **Investimento**: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO BÁSICO DE CURADORIA:

- **Objetivos do Curso**: o curso esclarece os conceitos básicos da curadoria e a atuação do profissional em suas relações com o mercado, instituições, público e a história da arte.
- **Modalidade de ensino:** remoto
- **Quantidade de vagas**: 50 vagas
- **Duração**: 01 (um) semestre.
- **Horário das aulas**: ofertadas de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local**: virtualmente na plataforma Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br). E eventualmente também presencialmente nas dependências do Cefart.
- **Pré-requisitos**: estar regularmente matriculada(o) ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.
- **Investimento**: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.4. CURSO BÁSICO DE EXPOGRAFIA:

- **Objetivos do Curso**: o curso investiga os princípios e métodos para a exibição visual de objetos e obras de arte e desenvolve conceitos básicos para a percepção espacial da galeria e de espaços alternativos.
- **Modalidade de ensino:** remoto
- **Quantidade de vagas**: 50 vagas
- **Duração**: 01 (um) semestre.
- **Horário das aulas**: ofertadas de segunda a sexta-feira, das 19h00 às 22h30. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária.
- **Local**: virtualmente na plataforma Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br). E eventualmente também presencialmente nas dependências do Cefart.
- **Pré-requisitos**: estar regularmente matriculada(o) ou ter concluído o Ensino Médio, no ato da matrícula.
- **Investimento**: gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu/sua responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso livre.

2. **DAS INSCRIÇÕES:**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	**De 12 a 21 de maio de 2023**
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DO QUESTIONÁRIO ON-LINE:	A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 18h00h do dia **21 de maio de 2023**, exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios. NO ATO DA INSCRIÇÃO, A(O) CANDIDATA(O) DEVERÁ INDICAR O CURSO DE SEU INTERESSE EM PRIMEIRA OPÇÃO, E OUTRO CURSO COMO SEGUNDA OPÇÃO. Ao concluir o curso de seu interesse, a(o) candidata(o) poderá fazer os demais cursos da Escola de Artes Visuais do Cefart sem passar pelo processo seletivo novamente.

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários próprios para estes procedimentos.

2.3. As/os candidata(o)s habilitada(o)s, que realizaram o **preenchimento integral** da Ficha de Matrícula e do Questionário On-line, serão informada(o)s em listagem preliminar a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 24 de maio de 2023**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para a etapa de seleção subsequente.

2.4. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com

o questionamento **entre os dias 24 e 25 de maio de 2023,** para o endereço de e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br .

2.5. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7°, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção para os cursos da Escola de Artes Visuais será realizada entre os dias **5 e 16 de junho de 2023** em uma só etapa por meio de **entrevista virtual em tempo real** para todos os cursos da Escola de Artes Visuais, conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. A seleção para os cursos será conduzida em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por 2 (dois) profissionais da área de artes visuais, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo dos cursos da Escola de Artes Visuais, para o 2o semestre do ano letivo de 2023, serão avaliado(a)s através de uma etapa única de seleção por meio de:

- **Entrevista virtual em tempo real**

3.4. Todo o processo de seleção de que se trata este edital será realizado por meio de formulários e plataformas on-line, sempre indicados nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br). O link da entrevista e o cronograma com os dias e horários para cada candidata(o) serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **02 de junho de 2023,** a partir das 18h.

3.5. As Entrevistas virtuais serão realizadas no período entre os dias **5 e 16 de junho de 2023**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira de 18h00 às 22h30, a serem realizadas através do aplicativo Zoom.

3.6. A entrevista terá duração máxima de até 20 (vinte) minutos e será conduzida em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim.

3.7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.7.1. O **preenchimento integral** do Formulário de Inscrição e do Questionário On-line pela(o) candidata(o), a(o) conduz para a etapa seguinte, da entrevista virtual. Seu preenchimento incompleto tem caráter eliminatório.

3.7.2. No processo da **entrevista virtual**, serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	**Pontuação**
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	30
Disponibilidade de horário	40
Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo	20
Inclinação à pesquisa	10

3.8. Para as Entrevistas em tempo real, as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência.

3.9. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.10. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que a/o candidato(a) comprovar que houve tentativas de ingresso na videoconferência e constatação de problemas técnicos e de conexão, decorrentes de falhas no sistema, devidamente atestadas pela FCS.

3.10.1 A/O candidata(o) que se enquadre nesta situação, deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista com justificativa dos problemas técnicos para a Comissão Organizadora deste processo seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.11. Nos casos em que a/o candidata(o) enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da(o) candidata(o) e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. A classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na etapa da entrevista.

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no Item Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido;
- Maior pontuação no Item Disponibilidade;
- Maior pontuação no Item Inclinação à pesquisa;
- Maior pontuação no Item Objetividade na arguição e desenvolvimento argumentativo;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de divulgação do cronograma da seleção **(02 de junho de 2023**).

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois funcionários do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na **entrevista virtual.**
- Não encaminhar todos os documentos solicitados nos atos de inscrição e de matrícula;
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O **resultado preliminar** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **21 de junho de 2023**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar público o processo de seleção, as entrevistas virtuais serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **Recurso escrito** em relação à seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar no dia **21 de junho de 2023**, direcionado à Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica, pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br. Os recursos deverão ser encaminhados entre os dias **21 e 22 de junho de 2023.**

6.5. Os resultados das análises dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar serão publicados no dia **27 de junho de 2023** no site da FCS.

6.6. Os Resultados Finais contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultado dos recursos serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **27 de junho de 2023**, a partir das 18h00.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **29 de junho a 05 de julho de 2023**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	**De 29 de junho a 05 de julho de 2023**
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	. **Formulário on-line de matrícula** preenchida pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos. **. Foto recente** (3x4 ou similar, em *close up)*; . **Carteira de Identidade**; . **CPF** da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade; . **Comprovante de quitação das obrigações eleitorais**, no caso de maiores de 18 anos; . **Certificado comprobatório da situação militar**, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino; . **Comprovante de endereço**; . **Comprovação escolar**: - Para o(a) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Médio: comprovante/Declaração de matrícula. - Para a(o) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio: Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Histórico Escolar. - Para a(o) candidato(a) matriculado(a) no Ensino Superior: Comprovante/Declaração de matrícula.

	- Para o(a) candidato que concluiu o Ensino Superior: Diploma ou Histórico Escolar. . **Declaração de autenticidade da documentação** (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). . **Declaração de Aceite do Termo de Anuência** preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado). . **Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais** - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). ** Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.*

7.3. Para a matrícula, é pré-requisito exigido da(o)s candidata(o)s para a matrícula ter concluído ou estar com o Ensino Médio em curso, no ato da matrícula.

7.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Estado de Educação.

7.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não-comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7.6. Todas as demais instruções para a matrícula on-line serão publicadas seguidas do Resultado Final, até **27 de junho de 2023**, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) e enviadas para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada um(a) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

7.7. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

7.8. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2023-2 caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for confirmada e terão suas respectivas vagas garantidas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. As aulas dos cursos da Escola de Artes Visuais do Cefart terão início no dia **31 de julho de 2023**.

8.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

9. DA MODALIDADE DE ENSINO:

9.1. Os cursos Básicos de Arte-Educação, Curadoria e Expografia serão ofertados no 2º semestre de 2023 na **modalidade de ensino remoto**. Já o curso FIC de Assistente de Produção Cultural será ofertado na **modalidade presencial** - salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas.

9.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

9.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (https://webgiz.aix.com.br/cefart/), incluindo o lançamento de conteúdos, notas e frequências.

9.4. As atividades **remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (https://cefartvirtual.aix.com.br/), sistema adotado pela instituição para a realização e registro das aulas desde o início das medidas de isolamento social da pandemia do Covid-19. Os dois sistemas on-line utilizados conjuntamente nos cursos de modalidade remota garantem o acesso ao conteúdo, a transparência das informações e o contato contínuo entre estudantes e professore(a)s.

9.5. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores(as) e estudantes estarão conectados(as) no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores(as) e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o/a estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

9.6. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas on-line como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

9.7. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

9.8. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

10.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

10.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula **(05 de julho de 2023).** Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Artes Visuais, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

10.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

10.6. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

10.7. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

10.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

10.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

10.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei n° 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

10.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br). Os resultados não serão divulgados por telefone.

10.13. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

10.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

11. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES	**De 12 a 21 de maio de 2023**
INSCRIÇÕES HABILITADAS	**24 de maio de 2023**, a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
RECURSO REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	**De 24 a 25 de maio de 2023**, às 18h, pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO DOS RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES HABILITADAS	**26 de maio de 2023**
DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS VIRTUAIS DO(A)S CANDIDATO(A)S	**02 de junho de 2023**, a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
PERÍODO DE SELEÇÃO: ENTREVISTAS VIRTUAIS COM O(A)S CANDIDATO(A)S	**De 5 a 16 de junho de 2023**
RESULTADO PRELIMINAR	**21 de junho de 2023**, a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
RECURSO REFERENTE AO RESULTADO	**De 21 a 22 de junho de 2023**, até às 18h, pelo e-mail

PRELIMINAR	selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR	**27 de junho de 2023**
RESULTADO FINAL	**27 de junho de 2023**, a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br)
M AT R Í C U L A	**De 29 de junho a 05 de julho de 2023**
ATENDIMENTO TELEFÔNICO E WHATSAPP	Das 09h às 17h: **(31) 99400-1347** **(31) 99400-1341**
PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA	Serão informados por e-mail aos candidatos aprovados em seguida ao Resultado Final.
INÍCIO DAS AULAS	**31 de julho de 2023**

11.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>).

Sérgio Rodrigues Reis

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis**, **Presidente**, em 12/05/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65698282** e o código CRC **E69344F2**.